

**Recebido**  
Em 21/08/2025

*José Alexandre dos Santos  
TESOUEREO - 52  
Câmara Municipal de  
São José dos Ramos - PB*



**Arquivado**

03/08/2025

*Ivanilson de Araújo Silva  
VEREADOR PRESIDENTE - 45  
Câmara Municipal de  
São José dos Ramos - PB*

Projeto de Resolução de Nº 003 / 2025

Dispõe sobre a alteração do Artigo 33 do Regimento Interno, e acrescenta educação a Comissão Permanente de constituição, justiça e redação, e etica a comissão permanente de obras e serviços publicos da Câmara Municipal de São José dos Ramos e dá outras providencias.

**OS VEREADORES, QUE ESTE SUBSCREVE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal e demais normas aplicáveis, apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º Altera o Art. 33 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ficando da seguinte forma;

- I. Comissão de Constituição, Educação, Justiça e Redação;
- II. Comissão de Finanças e Orçamento;
- III. Comissão de Ética, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara de São José dos Ramos-PB, 14 de Agosto de 2025.

*Izaque Arruda da Silva*  
IZAQUE ARRUDA DA SILVA  
Vereador

*Luis Fernando de Paiva*  
Vereador (a)

*Luciane Buto da Silva*  
Vereador (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SJRAMOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CASA “JOSÉ ALVES DA SILVA”  
Gabinete do Vereador Izaque Arruda

---

AO  
EXMO. SR.  
IVANILSON DE ARAÚJO SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
N E S T A

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

O presente projeto tem por objetivo, reestruturar os trabalhos legislativos, aqui exercidos. Sabemos da importância que é mantermos a ética e o decoro parlamentar nesta casa e por este e outros motivos, apresento este Projeto de Resolução, visando a manutenção da boa condulta dentro das dependências desta casa, além de assegurar a boa discussão de todos os assuntos pertinents as matérias apresentadas.

Durante todos estes anos, esta casa legislativa foi palco de muitas discussões e desrespeito, muitos decors foram quebrados e muitas vezes o Regimento Interno foi desrespeitado. Apresento a proposta, para discutirmos com responsabilidade, pois é esta comissão, que irá tratar de matérias atinentes a educação que tratarão do futuro dos profissionais de educação e tudo que seja ligado a nossa educação, além disso das decisões ligadas a ética, ao comprtamento e sobretudo ao respeito dos parlamentares, uns com outros.

Quanto a competência para legislar acerca de projeto de resolução em discussão, o STF possui entendimento de competência concorrente do chefe do executivo e do legislativo no tocante a iniciativa da propositura, conforme o decidido no RE 1.151.237, o qual possui repecurssão geral, além de estarmos amparados pela Lei Organica do municipio, e pelo regimento interno desta Câmara Municipal.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a criação da Comissão Permanente de Educação e Ética que apresento através Projeto de Resolução, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SJRAMOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CASA “JOSÉ ALVES DA SILVA”  
Gabinete do Vereador Izaque Arruda

---

Vereadores:

*Izaque Arruda da Silva*

*Juiz Fernando de Paiva*

*Luciane Brito da Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SJRamos**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CASA “JOSÉ ALVES DA SILVA”  
Gabinete do Vereador Izaque Arruda

---

OFÍCIO N. 0004/2025

São José dos Ramos-PB, 14 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência, para vossa apreciação e de seus pares, Projeto de Resolução n. 003/2025, o qual dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Educação e Ética nesta Câmara Municipal de São José dos Ramos.

Sem mais para o momento e na certeza da aprovação dessa Casa Legislativa do supracitado Projeto de Resolução, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
IZAQUE ARRUDA DA SILVA  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SJRAMOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
Gabinete Parlamentar

REQUERIMENTO Nº 052 /2025

Assunto – Retirada de assinatura

Requer a retirada de assinatura do Projeto de Resolução nº 03 de 2025, que dispõe sobre alteração do artigo 33 do regimento interno, e acrescenta educação a comissão de constituição, justiça e redação, e ética a comissão permanente de obras e serviços públicos da câmara municipal de São José dos Ramos e dá outras providências.

Câmara Municipal de São José dos Ramos, 02 de setembro de 2025.

Vereador Luiz Fernando de Paiva – Vice Presidente

Vereadora Luciane Brito da Silva – Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SJRAMOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

DECISÃO DA MESA DIRETORA

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 33 DO REGIMENTO INTERNO, E ACRESCENTA EDUCAÇÃO A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E ÉTICA A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Visa o presente Projeto de Resolução, dispor sobre alteração do artigo 33 do regimento interno, e acrescenta educação a comissão de constituição, justiça e redação, e ética a comissão permanente de obras e serviços públicos da câmara municipal de São José dos Ramos e dá outras providências

Há requerimento de retirada de assinatura, neste feita, a Presidência desta Casa Legislativa, ante a ausência de **pressupostos dos incisos I a III do artigo 210 do Regimento Interno** que estabelecem as hipóteses para proposta de alteração, reforma ou substituição do Regimento, ou seja, **subscrição por no mínimo 1/3 dos vereadores, determina seu arquivamento.**

Desta feita, com as devidas escusas e reconhecendo as melhores intenções do nobre vereador, esta Mesa Diretora não aceita a propositura, nos termos do inciso V, do artigo 113 do Regimento Interno, e a encaminha para arquivamento.

Câmara Municipal de São José dos Ramos, 03 de setembro de 2025.

*José Alves da Silva*

Vereador – Presidente

*José Fernando de Paiva*

Vereador (a) – Vice-Presidente

*Luciane Brito da Silva*

Vereador (a) – Primeiro (a) Secretário (a)

*Maria Edilneza de Oliveira Silva*

Vereador (a) – Segundo (a) Secretário (a)